



Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º _____

LEI MUNICIPAL Nº 477/71

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de c\$ 9.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de c\$ 9.000,00, nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

3.1.4.3.0.2 Despesas de Viagens 2.500,00

Secretaria

3.1.2.1.0.5 Material de Expediente 1.000,00

Administração Financeira

3.1.1.1.1.1-03 Fiscal de Rendas 500,00

Serviço Educação e Cultura

4.1.1.1.6.1.-III Ampliação e Melhoria de Escolas 5.000,00 9.000,00

Art. 2º- Como recurso para a cobertura das despesas da presente Lei, ficam cancelada parte da dotação seguinte:

Recursos Naturais e Agropecuários

3.2.7.1.3.3.-II Contribuição Serviço Veterinário 9.000,00.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 25 de outubro de 1971.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Ângelo Mezzomo
Ângelo Mezzomo
Prefeito Municipal